



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



IND 5334 / 2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Sandra Faraj)**

L I D O  
Em. 29.9.15  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através de seus Administradores Regionais, a realização de mutirões nas Administrações Regionais a fim de acelerar os processos em trâmite nesses órgãos.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 143 do seu Regimento Interno, sugiro ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, através de seus Administradores Regionais, a realização de mutirões nas Administrações Regionais a fim de acelerar os processos em trâmite nesses órgãos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem o objetivo de sugerir ao Governador do Distrito Federal através de seus Administradores Regionais, a realização de mutirões nas Administrações Regionais a fim de acelerar os processos em trâmite nesses órgãos.

Infelizmente é sabido da morosidade no trâmite dos processos existentes nas Administrações Regionais do Distrito Federal, o que prejudica e muito os cidadãos daquelas regiões.

A proposta ora apresenta, visa acelerar o trâmite dos processos nas Administrações Regionais.

Sabemos que esta matéria é de grande anseio do setor produtivo, o grande prejudicado da burocracia estatal.

Saliento que a realização destes mutirões ajudará o próprio Governo do Distrito Federal que necessita mais do que nunca de arrecadação.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente proposição, pois, acreditamos ser esta reivindicação justa e de suma importância.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 5334 / 15

Folha Nº 01 Eick



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                           |                                                       |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input checked="" type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)             | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)        | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 01/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 9334 / 15

Folha Nº 02 luch